



EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PRPG/PROPESSOAS Nº 003/2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), no uso de suas atribuições, tornam público o Edital de Chamamento, para que os Programas de Pós-Graduação vinculados a Universidade Federal de Goiás (UFG), venha aderir ao Programa Qualificar, que visa qualificação de servidores técnico-administrativos em educação da UFG em Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da Instituição, nos termos da RESOLUÇÃO CONSUNI 21/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, alterada pela RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 138, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento tem por objetivo adesão dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao Programa Qualificar, visando a qualificação dos servidores técnico-administrativos em educação da UFG em Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*.

2. DA ADESÃO

2.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverá manifestar a sua adesão por meio de Ofício SEI destinado à PRPG e à PROPESSOAS.

3. DO PRAZO PARA ADESÃO

3.1. Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão realizar a adesão ao presente Edital até o dia 30/04/2023.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

4.1. Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aderentes ao Edital do Programa Qualificar serão responsáveis por publicar as vagas adicionais reservadas para servidores técnico-administrativos em educação diretamente em seus editais específicos.

4.2. Os documentos, cronograma e os procedimentos para o processo seletivo serão definidos nos editais específicos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, podendo ocorrer de forma concomitante ao processo seletivo para o ingresso de alunos regulares.

4.3. As vagas ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao Programa Qualificar não serão consideradas para efeito de cálculo de percentual de vagas reservadas para a população alvo da Política de Ações Afirmativas e cotas na Pós-Graduação.

4.4. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os servidores técnico-administrativos em educação da UFG no âmbito do Programa Qualificar.**

4.4.1. A isenção da taxa de inscrição para os servidores técnico-administrativos em educação da UFG deverá ser explicitada no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA

5.1. A lista com os nomes dos programas aderentes ao Programa Qualificar será publicada no site da PRPG e da PROPESSOAS.

6. DOS RELATÓRIOS

6.1. Os servidores técnico-administrativos em educação deverão enviar relatório semestral de suas atividades junto ao Programa de Pós-Graduação à PROPESSOAS, exceto quando estiverem formalmente afastados de suas atividades funcionais, situação na qual se aplicam as resoluções específicas da UFG.

6.2. Ao final do ano, os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aderentes deverão enviar à PRPG relatório informando o número de vagas ofertadas e preenchidas no âmbito do Programa Qualificar no ano de 2023.

6.2.1. No relatório anual, deverá ser indicado o número total de vagas preenchidas e disponibilizadas no âmbito do Programa Qualificar em editais publicados no ano de referência, mesmo que o início das aulas esteja previsto para o ano seguinte, assim como o nome dos servidores TA aprovados.

7. CRONOGRAMA

Data limite para adesão ao Edital do Programa Qualificar, conforme item 3.1.	30/04/2023
Divulgação da lista dos programas aderentes ao Programa Qualificar.	04/05/2023
Envio do Relatório pelo Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , conforme item 6.2.	31/12/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A adesão dos programas de pós-graduação implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG e a PROPESSOAS.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sauli dos Santos Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Sauli Dos Santos Junior, Pró-Reitor**, em 07/02/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 08/02/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460740** e o código CRC **4D106BCE**.